

DESPACHO

Lido no expediente da 11^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.
Sala das Sessões 14/04/2026

[Assinatura]
Presidente

A P R O V A D O
Sessão de 14/04/2026

[Assinatura]
Presidente

Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

PROJETO DE LEI N.º 020/2026

Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais comissionados da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, modifica a Lei n.º 1.302/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN a conceder a recomposição salarial em favor dos servidores públicos municipais comissionados da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN no importe de 17,27% (dezesete inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O índice utilizado foi o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), considerado o índice oficial da inflação pelo governo federal, equivalente ao índice de inflação acumulado no período de 29 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. O Anexo Único da Lei n.º 1.302, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Quantidade	Salário
Diretor de Gabinete da Presidência	1	R\$ 3.528,10
Assessor Parlamentar de Gabinete	13	R\$ 3.528,10
Diretor do Departamento Administrativo	1	R\$ 3.528,10
Diretor do Departamento Financeiro	1	R\$ 3.528,10
Diretor do Departamento Legislativo	1	R\$ 3.528,10

RECEBIMEN

Recebi o presente documento
Nesta Data 14/04/2026

[Assinatura]
Claudio Mar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

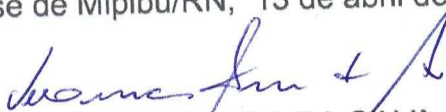
Diretor do Departamento de Comunicação Social	1	R\$ 3.528,10
Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial	1	R\$ 3.528,10
Chefe do Departamento Jurídico	1	R\$ 5.863,50
Chefe do Departamento de Contadoria	1	R\$ 5.863,50
Coordenador Geral de Controle Interno	1	R\$ 4.690,80

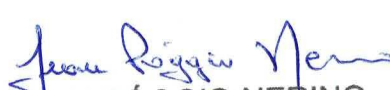
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelos recursos existentes no orçamento vigente para custeio ordinário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 13 de abril de 2026.


VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente


JEAN PÓGGIO NERINO
1.º Secretário


ROSIANE PEREIRA DE LIMA RAFAEL
2.ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 020/2026
Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 020/2026 que "Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais comissionados da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, modifica a Lei n.º 1.302/2022 e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

A proposição em questão esteve em pauta na 11ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável à sua aprovação, considerando que a proposição visa promover a valorização dos servidores públicos municipais comissionados desta Casa Legislativa, com a recomposição salarial de acordo com o índice publicado pelo governo federal.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 020/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2026.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.


FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator


MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente


ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
CONTROLE

Projeto de Lei nº 020/2026
Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 020/2026 que "Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais comissionados da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, modifica a Lei n.º 1.302/2022 e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

A proposição em questão esteve em pauta na 11ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não tendo recebido emenda ou substitutivo.


Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável, por unanimidade, à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, por unanimidade, considerando que a proposição visa a valorização dos servidores públicos municipais efetivos desta Casa Legislativa, com a recomposição salarial de 29 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2026 de acordo com o índice publicado pelo governo federal, a saber, IPCA de 17,27%.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 020/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, POR UNANIMIDADE, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2026.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.


CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente


MÁRCIO GUSTAVO DE ARAÚJO FREIRE
Relator


WASHINGTON FLÁVIO CARDOSO
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Concessão da recomposição salarial em favor dos servidores públicos municipais comissionados da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN no importe de **17,27%** (dezesete inteiros e vinte e sete centésimos por cento), nos termos do Projeto de Lei nº 020/2026.

JUSTIFICATIVA: O presente estudo dispõe sobre a Recomposição Salarial aos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal em **17,27%**, nos termos do Projeto de Lei nº 020/2026, com objetivo de valorização dos profissionais como também recuperar o poder de compra deste. No entanto, se faz necessário atender o que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, como também a Constituição Federal em seu art. 169.

1 – DISPOSITIVOS LEGAIS.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

II - Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

2 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESA COM PESSOAL – LOA-2026.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.470.000,00
TOTAL	4.470.000,00

Na Lei Orçamentária Anual – LOA-2026, existe previsão para Despesas de Pessoal e Encargos Social no exercício de 2026, da ordem de **RS 4.470.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais).**

3 - FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Duodécimo 2026	717.796,63
70 % para a Folha de Pagamento	502.457,64
30 % para demais atividades do Legislativo	215.338,99
TOTAL	717.796,63

Rua 7 de setembro, 20, centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000
(84) 3273-2441 – 3273-3526

ANDRESSA GARDENIA

Assinado de forma digital por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Os Recursos Financeiras para atender as despesas de que trata esse estudo, serão oriundos da Fonte Transferências do Duodécimo ao Poder Legislativo, no valor de **R\$ 717.796,63 (setecentos e dezessete mil, setecentos noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**.

4 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL COM DO PODER LEGISLTIVO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
PROVISÃO MENSAL DA REMUNERAÇÃO	252.998,96
PROVISÃO MENSAL PARA DÉCIMO TERCEIRO	21.083,25
PROVISÃO MENSAL PARA 1/3 SOBRE FÉRIAS	7.027,75
SUBTOTAL	281.109,96
PROVISÃO MENSAL PARA ENCARGOS SOCIAIS – INSS 17%	47.788,69
TOTAL	328.898,65

A Despesa Total de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, relativa ao mês de março de 2026, foi da ordem de **R\$ 328.898,65 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. A folha de pagamento menos os encargos sociais, representa um impacto de **41,06%** do duodécimo devido no corrente exercício.

5 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL COM A NOVA FOLHA DO PODE LEGISLATIVO.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
PROVISÃO MENSAL DA REMUNERAÇÃO	265.260,66
PROVISÃO MENSAL PARA DÉCIMO TERCEIRO	22.105,06
PROVISÃO MENSAL PARA 1/3 SOBRE FÉRIAS	7.368,35
SUBTOTAL	294.734,07
PROVISÃO MENSAL PARA ENCARGOS SOCIAIS – INSS 17%	50.104,79
TOTAL	344.838,86

A despesa de pessoal com pagamento da nova folha dos Servidores e Parlamentares do Poder Legislativo do Município de São José de Mipibu/RN, incluindo o reajuste de **17,27%**, nos termos do **Projeto de Lei nº 020/2026**, será da ordem de **R\$ 344.838,86 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. A folha de pagamento menos os encargos sociais, representa um impacto de **48,04%** do duodécimo devido no corrente exercício.

6 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL, APRESENTANDO O IMPACTO MENSAL.

DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/26	ABRIL/26	IMPACTO
REMUNERAÇÃO MENSAL	252.998,96	265.260,66	12.261,70
PROVISÃO MENSAL PARA DÉCIMO TERCEIRO	21.083,25	22.105,06	1.021,81
PROVISÃO MENSAL PARA 1/3 SOBRE FÉRIAS	7.027,75	7.368,35	340,60
SUBTOTAL	281.109,96	294.734,07	13.624,11
PROVISÃO MENSAL PARA ENCARGOS SOCIAIS - INSS	47.788,69	50.104,79	2.316,10
TOTAL	328.898,65	344.838,86	15.940,21

Rua 7 de setembro, 20, centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000
(84) 3273-2441 – 3273-3526

ANDRESSA GARDENIA
DANTAS DE

Assinado de forma digital por
ANDRESSA GARDENIA DANTAS DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

O impacto Orçamentário e financeiro proporcionado pela recomposição salarial em 17,27%, nos termos do Projeto de Lei nº 020/2026, será da ordem de R\$ 15.940,21 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos). A majoração da folha de pagamento, menos os encargos sociais, representa um impacto de 1,90% do duodécimo devido no corrente exercício.

7 - ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DISCRIMINAÇÃO	2026	2027	2028
REMUNERAÇÃO ANUAL, DÉCIMO TERCEIRO, 1/3 SOBRE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS (RGPS)	4.090.245,67	4.279.538,65	4.279.538,65
TOTAL	4.090.245,67	4.279.538,65	4.279.538,65

O custo anual com a Despesa de Pessoal dos Servidores e Parlamentares do Poder Legislativo do Município de São José de Mipibu/RN, será da ordem de R\$ 4.090.245,67 (quatro milhões, noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), no ano que entra em vigor, já para os dois anos subsequentes foram incluídos a majoração do percentual patronal para a previdência social de 21%, conforme a legislação vigente.

8 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

DISCRIMINAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida Anual – LDO-2026	252.756.240,00	265.394.052,00	278.663.758,00
Gastos Total com Pessoal Anual	4.090.245,67	4.279.538,65	4.279.538,65
Percentual de comprometimento da RCL	1,62%	1,61%	1,54%

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção dos valores apresentados da Receita Corrente líquida para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, foram os definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2026.

9 – CONCLUSÃO.

Diante as demonstrações apresentadas, no que diz respeito ao estudo para recomposição salarial dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo do Município de São José de Mipibu/RN, nos termos do Projeto de Lei nº 020/2026. Atesto, que a Despesa de Pessoal se encontra compatível com a Lei Orçamentária Anual do Município de São José de Mipibu/RN, como também com os recursos do Duodécimo para o exercício de 2026, ressaltamos, que a despesa de pessoal ficará abaixo do limite definido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2026, permanecendo assim, para 2027 e 2028.

São José de Mipibu/RN, 13 de abril de 2026.

ANDRESSA GARDENIA
DANTAS DE
LIMA:05493483440

Assinado de forma digital por
ANDRESSA GARDENIA DANTAS DE
LIMA:05493483440
Dados: 2026.04.13 16:35:36 -03'00'

ANDRESSA GARDENIA DANTAS DE LIMA
Contadora CRC/RN 008629/O



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **VERÔNICA SENRA DA SILVA**, atualmente ocupando o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, na qualidade de Ordenadora da Despesa do Poder Legislativo Municipal, a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado, que diz respeito a Concessão de Recomposição Salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal em **17,27%%**, nos termos do **Projeto de Lei nº 020/2026**. **DECLARA** existir previsibilidade orçamentária e financeira para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, haja vista que o impacto orçamentário e financeiro apresentado não ultrapassará os limites definidos na LRF para o exercício financeiro de 2026 e os dois subsequentes.

São José de Mipibu/RN, 13 de abril de 2026.

VERONICA SENRA DA SILVA:72819324720
Assinado de forma digital por
VERONKA SENRA DA
SILVA:72819324720
Dados: 2026.04.13 16:35:52 -03'00'

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal